

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
29 de fevereiro de 2012 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-3/11) ⁽¹⁾

(Função pública — Funcionários — Segurança social — Acidente — Pedido de junção de um documento ao processo de acidente — Indeferimento — Ato não lesivo — Inadmissibilidade manifesta)

(2012/C 126/50)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (Representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes, assistidos por A. Dal Ferro, advogado)

Objeto

Pedido de anulação da decisão tácita de indeferimento do pedido do recorrente, de 15 de março de 2010, e reparação do dano sofrido.

Dispositivo

1. O recurso é rejeitado como manifestamente inadmissível.
2. L. Marcuccio suporta a totalidade das despesas.
3. L. Marcuccio é condenado a pagar ao Tribunal o montante de 2 000 euros.

⁽¹⁾ JO C 113, de 9.4.2011, p. 22.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 7 de março de 2012 — BI/Cedefop**

(Processo F-31/11) ⁽¹⁾

(Função pública — Prazo de recurso — Língua do indeferimento da reclamação)

(2012/C 126/51)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: BI (Evosmos, Grécia) (Representante: A. Lucas, advogado)

Recorrido: Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Representantes: M. Fuchs, agente, assistida por B. Wägenbaur, advogado)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da diretora do Cedefop que rescinde a contratação do requerente e pedido de indemnização dos danos materiais e morais sofridos.

Dispositivo

1. O recurso é rejeitado por manifesta inadmissibilidade.
2. BI suporta a totalidade das despesas.

⁽¹⁾ JO C 186 de 25.06.11, p. 33

**Recurso interposto em 10 de outubro de 2011 — ZZ/
Comissão**

(Processo F-102/11)

(2012/C 126/52)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: ZZ (Representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão tácita através da qual a Comissão recusa o pagamento ao recorrente das despesas de viagem do seu lugar de afetação para o seu lugar de origem, referentes aos anos de 2005 a 2010.

Pedidos do recorrente

— Anulação da decisão da recorrida, que indefere os pedidos do recorrente, de 13 de agosto de 2010, independentemente da forma do indeferimento e de o mesmo ser parcial ou total;

- anulação, *quatenus opus est*, da nota de 22 de dezembro de 2010, ref. PMO.1/NS/AV D(2010)986451;
- anulação da decisão da Comissão, que indefere os pedidos do recorrente constantes da reclamação de 25 de fevereiro de 2011, independentemente da sua forma;
- condenação da recorrida na totalidade das despesas.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 9 de fevereiro de 2012 — Zur Oven-Krockhaus/Comissão

(Processo F-47/11) ⁽¹⁾

(2012/C 126/53)

Língua do processo: alemão

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 252 de 27.08.11, p. 56.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 25 de janeiro de 2012 — Kedzierski/Comissão

(Processo F-53/11) ⁽¹⁾

(2012/C 126/54)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 186 de 25.06.11, p. 37.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 2 de fevereiro de 2012 — Makaronidis/Comissão

(Processo F-96/11) ⁽¹⁾

(2012/C 126/55)

Língua do processo: grego

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ Sem comunicação para o JO.
